**ANEXO V – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

**SELEÇÃO: ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO**

**DECLARAÇÃO DE ESTUDANTE AUTODECLARADO/A NEGRO/A; PARDO/A; QUILOMBOLA; INDÍGENA; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; CIGANO/A**

Eu, , abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nascido/a em \_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_\_/ , no município de Estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, filho de (mãe) \_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, órgão expedido\_\_\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou

( ) negro/a ou pardo/a – obs: ( ) quilombola – comunidade/associação:

( ) indígena – etnia:

( ) pessoa com deficiência, qual seja:

( ) cigano/a – comunidade/associação:

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a as sanções prescritas no Código Penal1 e as demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do/a Declarante

1 O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.